

PORTARIA IPHAN Nº 346, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria Iphan nº 202, de 05 de Novembro de 2024.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria MinC nº 869, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2025, e em consonância com o Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização, visando a necessidade de salvaguarda e preservação do patrimônio cultural indígena e,

CONSIDERANDO as obrigações advindas do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e instituiu o instrumento do Tombamento; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 375, de 17 de agosto de 2018, que institui a Política de Patrimônio Cultural Material do Iphan;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Iphan nº 202, de 05 de Novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores do Iphan e representantes das comunidades indígenas elencados abaixo:

Representantes	Membro	Unidade
Alessandro Barbosa Lopes	Titular	Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (DEPAM)
Bibiana Soyaux de Almeida Rosa	Suplente	Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (DEPAM)
Thaísa Lumie Yamaue	Titular	Departamento do Patrimônio Imaterial (DPI)
Martiniano Sardeiro de Alcântara Neto	Suplente	Departamento do Patrimônio Imaterial (DPI)
Paulo Moura Peters	Titular	Departamento de Articulação, Fomento e Educação (DAFE)
Danilo Gustavo Silveira Asp	Suplente	Departamento de Articulação, Fomento e Educação (DAFE)
Vinícius Dino Fonseca de Castro e Costa	Titular	Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental (CGLic), vinculada ao Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais (DAEI)
Bernardo Lacale da Silva Costa	Suplente	Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental (CGLic), vinculada ao Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais (DAEI)
Ana Paula da Rosa Leal	Titular	Centro Nacional de Arqueologia (CNA), vinculado ao Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais (DAEI)

Raquel da Silva Santos	Suplente	Centro Nacional de Arqueologia (CNA), vinculado ao Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais (DAEI)
Jeanne Cristina Menezes Crespo	Titular	Coordenação-Geral de Assuntos Técnicos e Participação Social da Presidência do Iphan
Francisco Forte Stucchi	Titular	Superintendência do Iphan no Mato Grosso (Iphan/MT)
Fernanda Araújo Marques da Silva	Suplente	Superintendência do Iphan no Mato Grosso (Iphan/MT)
Yakuwipu Waurá Ewésh Yawalapiti Waurá Kohizinho Kalapalo Awaqkatu Kayab Poiko Kayabi Ropkrâse Suyá Tapayuna Yanama Kuikuro	Titulares	Associação Terra Indígena Xingu (Atix)
Alawero Meynako lanukula Kaiabi Suia Awajato Aweti Karin Yudja Warakatu Kayabi Kokorêtxi Suyá Hitsi Geraldo Kuikuro	Suplentes	Associação Terra Indígena Xingu (Atix)
Tiago de Oliveira Kracheski	Titular	Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI)
Marileia Taiua de Oliveira Peruare	Suplente	Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI)
Gabriele Viega Garcia	Titular	Instituto Homem Brasileiro (IHB)
Lautaro Actis	Suplente	Instituto Homem Brasileiro (IHB)
Ivã Gouvea Bocchini	Titular	Instituto Socioambiental (ISA)
Mariel Mitsuru Nakane Aramaki	Suplente	Instituto Socioambiental (ISA)

Art. 2º Fica retificada a numeração do art. 3º da Portaria IPHAN nº 202, de 5 de novembro de 2024, publicada no BAE nº 1.907, onde se lê “Art. 3º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do técnico Danilo Curado, do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização. ”, leia-se “Art. 3º-A. A coordenação do GT ficará a cargo de representante do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (Depam).

....." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente Substituto